



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDENCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 001/2019, que tem por objeto a prestação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, N.º 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, (CONTRATANTE), representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Carvalho Araújo, inscrito no CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI, residente nesse Município à Rua Paulo Rodrigues de Sampaio n.º 90 e o advogado **DR. PAULO DOUGLAS BRITO DE SAMPAIO**, OAB/PI 12.495, CPF 022.644.193-85 RG 2.705.391 SSP/PI, domiciliado à Avenida Antônio Romão n.º 1045, CEP 64245-000, bairro Triunfo, em São José do Divino, PI, doravante denominada de CONTRATADO, firmam este ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato firmado entre as partes acima qualificadas para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor mensal estipulado na Cláusula Quinta do referido Contrato pra **R\$ 2.750,00** (Dois, mil e setecentos e cinquenta reais), em doze parcelas mensais, totalizando o montante de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado Contrato.

Estando certas e ajustadas as partes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino (PI), 30 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Carlos Carvalho Araújo
Presidente
CONTRATANTE

PAULO DOUGLAS BRITO DE SAMPAIO
Advogado OAB/PI 12.495
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDENCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

OBJETO: Prorrogação da vigência e alteração de valor do contrato 002/2019, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, na elaboração da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, N.º 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, (CONTRATANTE), representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Carvalho Araújo, inscrito no CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI, residente nesse Município à Rua Paulo Rodrigues de Sampaio n.º 90 e o profissional de contabilidade **ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO**, CPF N.º. 615.015.653-20 RG 1817467 SSP/PI, CRC/PI 7182, com endereço à Rua Doutora Alayde Marques, n.º 3250 – bairro Planalto Ininga, CEP 64049-790, na cidade de Teresina - Piauí, (CONTRATADO), firmam este ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato firmado entre as partes acima qualificadas para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor mensal estipulado na Cláusula Quinta do referido Contrato pra **R\$ 2.400,00** (Dois, mil e quatrocentos reais), em doze parcelas mensais, totalizando o montante de **R\$ 28.800,00** (Vinte oito mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado Contrato.

Estando certas e ajustadas as partes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino (PI), 30 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Carlos Carvalho Araújo
Presidente
CONTRATANTE

ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO
Contador CRC/PI 7182
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE promoverá, quando do pagamento da verba descrita no caput da cláusula, mediante transferência bancária eletrônica, em conta do titular CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão unidade orçamentária que o contratado estará vinculado, com elemento de despesa respectivo para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA: O contrato em apreço tem vigência pelo prazo determinado de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no juízo de oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento é formalizado em decorrência das disposições legais inseridas no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei de Estrutura da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí;

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

- A) – Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, além da Legislação vigente;
- B) – A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo;
- C) – Qualquer processamento obedecerá às disposições da Lei n.º 9.784/99 e Lei n.º 8.112/90;
- D) – As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal da cidade de Marcos Parente - PI, em cujo foro serão dirimidas as questões decorrentes do presente Contrato.

Depois de devidamente lido às partes, tendo por estarem de comum acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porto Alegre do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2020.

| CONTRATANTES | |
|---|---|
| PEDRO BISPO PEREIRA FILHO CONTRATANTE <small>Pedro Bispo Pereira Filho PRESIDENTE CPF: 265.117.000</small> | LAÍS VITÓRIA ROCHA GUIMARÃES CONTRATADA |

TESTEMUNHAS:

| NOME COMPLETO | CPF |
|---------------------------------|----------------|
| <i>Spanedi Ferraz Guimarães</i> | 015.404.113.00 |
| <i>Kaik Pereira dos Santos</i> | 050.959.763-74 |